



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 952/2016.

DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui no Município de Pedra Preta a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de Abril, como é comemorada o Dia Mundial de Conscientização do autista e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedra Preta a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de Abril, como é comemorada o Dia Mundial de Conscientização do autista e dá outras providências

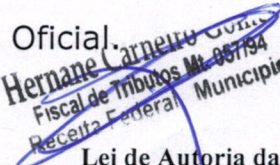
Art. 2º A semana Municipal de conscientização do autismo tem como finalidade, promover a conscientização através de eventos públicos, seminários e palestras sobre síndrome do autismo sob a responsabilidade dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.**


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


Hernane Carneiro
Fiscal de Tributos Mt. 067/94
Receita Federal Município

Lei de Autoria da Vereadora **Maria Da Cruz Martins De Arruda**